PROJETO DE LEI Nº 058/2025

ALTERA O CAPUT DO ART. 3º, INCLUI O §4º NESTE ARTIGO, E ALTERA O §2º DO ART. 6º, TODOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.089, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – O art. 3º da Lei Municipal nº 5.089, de 11 de março de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor diário do auxilio alimentação será de R$50,00 (cinquenta reais)."

Art. 2º – O art. 3º da Lei Municipal nº 5.089, de 11 de março de 2009, passa a viger acrescido do §4º com a seguinte redação:

"Art. 3º - .....
(.....)
§4º - O benefício de que trata esta lei estende-se aos agentes políticos da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete."

Art. 3º – O art. §2º do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.089, de 11 de março de 2009, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º - .....
(.....)
§2º - O auxílio alimentação será concedido ao servidor em gozo de licença-prêmio, férias, afastamento legal remunerado, e ainda, à servidora em gozo de licença maternidade e ao servidor em gozo de licença paternidade."

Art. 4º - As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentárias do Poder Legislativo, consignada na Lei Orçamentária Anual, sob o nº 01.000.01.001.01.031.0027.2000.3.3.90.46.00.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1ª Secretária da Câmara -

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA
- 2ª Secretária da Câmara –

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
- 2º Tesoureiro da Câmara –

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ROGER DIEGO EVANGELISTA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

JUSTIFICATIVA

O auxílio-alimentação concedido aos Servidores da Câmara Municipal por força da Lei Municipal nº 5.089, de 11 de março de 2009, encontra-se com seu valor defasado diante do mercado, tendo em vista que à época de sua fixação a realidade econômica de nosso País era uma e atualmente vivenciamos outra realidade, que faz com que o valor não seja suficiente sequer para o custeio de uma refeição.

Assim, mesmo as correções que foram feitas nos últimos anos, baseadas em índices inflacionários oficiais, não foram suficientes para garantir um valor adequado ao mencionado beneficio, que um aumento real em seu valor poderá providenciar.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição, com vistas a garantir aos servidores da Câmara Municipal o direito a ter uma alimentação digna e que satisfaça as suas necessidades fundamentais.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE MAIO DE 2025.

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA
- Vice-Presidente da Câmara -

VEREADORA REGINA DA SILVA COSTA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA
- 2º Secretário da Câmara –

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA
- 1º Tesoureiro da Câmara -

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO
- 2º Tesoureiro da Câmara –

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR ROGER DIEGO EVANGELISTA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(Artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

O Projeto de Lei nº 058/2025 objetiva alterar o valor diário do auxílio-alimentação devido aos servidores da Câmara Municipal dos atuais R$ 40,05 (quarenta reais e cinco centavos) para R$ 50,00 (cinquenta reais), ou seja, um aumento de aproximadamente 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento).

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 6.400, 23 de dezembro de 2024, destinou o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à dotação orçamentária 3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação, constante no orçamento da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Até o presente momento foi gasto o valor de R$ 254.637,90 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos).

O auxílio-alimentação é concedido em pecúnia aos servidores efetivos e comissionados na proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias ao mês, no entanto o Projeto de lei visa ampliar o benefício também aos Vereadores.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Para apuração do gasto mensal decorrente da concessão do auxílio-alimentação, a partir de junho, foi considerado o número total de 94 (noventa e quatro) pessoas, sendo 29 (vinte e nove) servidores efetivos, 52 (cinquenta e dois) servidores comissionados e 13 (treze) Vereadores.

Os gastos foram calculados considerando um reajuste de 24,84% (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o auxílio-alimentação devido a partir de junho do presente exercício. Para os exercícios de 2026 e 2027 foram considerados os percentuais estimados de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) e 4,00% (quatro por cento), conforme Boletim Focus, de 2 de maio de 2025, em anexo.

Variação Mensal

PERÍODO	GASTO MENSAL DO AUXÍLIO (por pessoa)	GASTO MENSAL DO AUXÍLIO (Total)
Janeiro a Maio (sem aumento)	R$40,05 X 22 dias = R$ 881,10	R$881,10 X 81 pessoas = R$ 71.369,10
Junho em diante (com aumento)	R$ 50,00 X 22 dias = R$1.100,00	R$1.100,00 X 94 pessoas = R$ 103.400,00
Variação do gasto mensal		**R$ 32.030,90**

Estimativa para o Exercício corrente e dois subsequentes

EXERCÍCIO / MÊS	2025	2026	2027
JANEIRO	59.554,35	108.063,34	112.385,87
FEVEREIRO	59.674,50	108.063,34	112.385,87
MARÇO	65.762,10	108.063,34	112.385,87
ABRIL	69.646,95	108.063,34	112.385,87
MAIO	71.369,10	108.063,34	112.385,87
JUNHO	103.400,00	108.063,34	112.385,87
JULHO	103.400,00	108.063,34	112.385,87
AGOSTO	103.400,00	108.063,34	112.385,87
SETEMBRO	103.400,00	108.063,34	112.385,87
OUTUBRO	103.400,00	108.063,34	112.385,87
NOVEMBRO	103.400,00	108.063,34	112.385,87
DEZEMBRO	103.400,00	108.063,34	112.385,87
TOTAL	**1.049.807,00**	**1.296.760,08**	**1.348.630,44**

*Valores em reais
* De janeiro a abril de 2025 foi considerado o gasto real de cada mês.
* Para maio gasto estimado para 81 pessoas.
* Valores de 2026 previsto em 4,51%
* Valores de 2027 previsto em 4,00%

Como se percebe, o valor destinado originalmente pela LOA para a dotação orçamentária 3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação, a saber, R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), não seriam suficientes para fazer frente à despesa total resultante do aumento pretendido pelo Projeto de Lei nº 058/2025, que totalizaria em um gasto previsto de **R$ 1.049.834,00** (Um milhão e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Contudo, a Lei Municipal nº 6.400, de 23 de dezembro de 2024, autoriza em seu art. 2º, a abertura de crédito suplementar, sendo possível através da anulação de despesas em dotações destinadas à própria Câmara Municipal.

Por fim, como o elemento de despesa "Auxílio-alimentação" é classificado como "Outras Despesas Correntes" e não como "Pessoal e Encargos Sociais", portanto, as despesas decorrentes da aprovação do Projeto de Lei nº 058/2025 não serão contabilizadas para efeitos de controle do limite de despesas com pessoal.

Conselheiro Lafaiete, 6 de maio de 2025.

DANIELLE DE FÁTIMA VIEIRA PINTO LAISO
- Contadora da Câmara -

ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA
-Presidente da Câmara Municipal-

Expectativas de Mercado

2 de maio de 2025

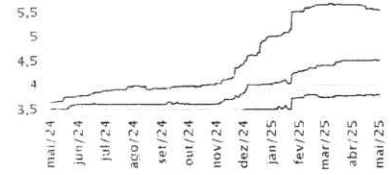
▲Aumento ▼Diminuição =Estabilidade

Mediana - Agregado	2025							2026							2027							2028						
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (variação %)	5,65	5,55	5,53	▼	(3)	148	5,51	112	4,50	4,51	4,51	=	(1)	142	4,52	109	4,00	4,00	4,00	=	(11)	117	3,78	3,78	3,80	▲	(1)	105
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,97	2,00	2,00	=	(2)	112	2,00	71	1,60	1,70	1,70	=	(2)	106	1,70	69	2,00	2,00	2,00	=	(5)	77	2,00	2,00	2,00	=	(60)	77
Câmbio (R$/US$)	5,90	5,90	5,86	▼	(1)	119	5,85	84	5,99	5,95	5,91	▼	(5)	117	5,91	83	5,90	5,86	5,85	▼	(2)	85	5,85	5,85	5,85	=	(2)	82
Selic (% a.a)	15,00	15,00	14,75	▼	(1)	144	14,75	102	12,50	12,50	12,50	=	(14)	137	12,50	98	10,50	10,50	10,50	=	(12)	111	10,00	10,00	10,00	=	(19)	103
IGP-M (variação %)	5,10	4,84	4,98	▲	(1)	75	4,96	54	4,52	4,59	4,52	▼	(1)	67	4,50	50	4,00	4,00	4,00	=	(16)	58	4,00	4,00	4,00	=	(14)	55
IPCA Administrados (variação %)	5,06	4,75	4,63	▼	(4)	104	4,52	80	4,28	4,28	4,28	=	(6)	96	4,28	76	4,00	4,00	4,00	=	(15)	68	3,94	3,90	3,95	▲	(2)	64
Conta corrente (US$ bilhões)	-56,30	-55,90	-55,90	=	(2)	37	-55,90	21	-50,60	-51,00	-52,90	▼	(1)	37	-52,90	21	-50,00	-50,00	-50,74	▼	(1)	26	-51,18	-51,06	-53,15	▼	(1)	24
Balança comercial (US$ bilhões)	75,00	75,00	75,00	=	(5)	38	75,96	23	79,51	79,40	78,60	▼	(1)	36	78,60	22	79,60	80,00	80,11	▲	(5)	28	80,00	80,00	81,00	▲	(1)	20
Investimento direto no país (US$ bilhões)	70,00	70,00	70,00	=	(20)	34	70,00	18	70,00	70,00	70,00	=	(6)	34	70,00	18	80,00	80,00	76,90	▼	(1)	25	80,00	80,00	76,40	▼	(1)	24
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,79	65,90	65,80	▼	(1)	55	65,40	38	70,01	70,35	70,18	▼	(1)	52	69,95	36	74,08	74,13	74,08	▼	(1)	43	75,96	75,98	76,00	▲	(2)	39
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	=	(19)	65	-0,60	46	-0,70	-0,67	-0,64	▲	(1)	62	-0,60	44	-0,50	-0,46	-0,46	=	(1)	46	-0,26	-0,12	-0,10	▲	(4)	43
Resultado nominal (% do PIB)	-9,00	-9,00	-9,00	=	(5)	49	-8,80	34	-8,50	-8,55	-8,51	▲	(1)	48	-8,50	33	-7,19	-7,20	-7,20	=	(1)	37	-6,50	-6,60	-6,60	=	(1)	35

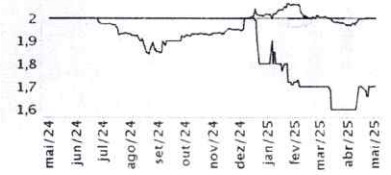
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2025 2026 2027 2028

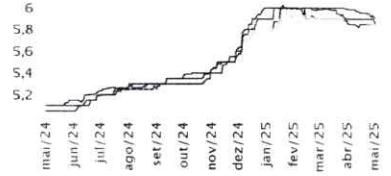
IPCA



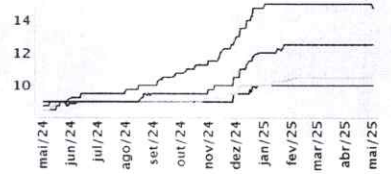
PIB Total



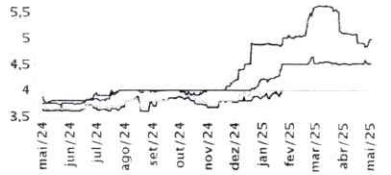
Câmbio



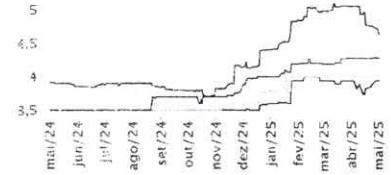
Selic



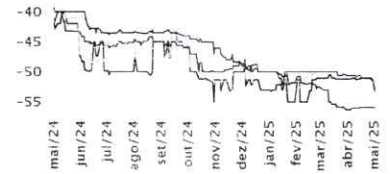
IGP-M



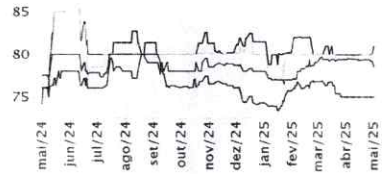
IPCA Administrados



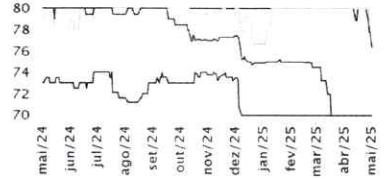
Conta corrente



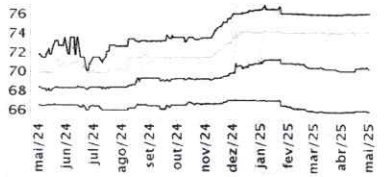
Saldo



Investimento direto no país



Dívida líquida do setor público



Resultado primário



Resultado nominal

